

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 236/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 172/2019.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/05/2019, AUTOS Nº 2019001183.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.473.874/0001-91, com sede na Av. Castelo Branco, nº 918, Setor Coimbra, CEP: 74.530-010, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob nº 126.430.091-34 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 172/2019 referente a Contratação Direta nº 085/2019, que versa sobre a contratação de empresa para a execução do serviço de remoção e sepultamento de membros, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019001183.

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Item II.II**, da **Cláusula II** do Primeiro Termo Aditivo nº 155/2020 permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 2.691,24 (dois mil

seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/05/2021 e findando-se em 22/05/2022.


### III - DA RATIFICAÇÃO:

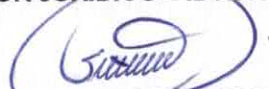
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, todos constantes dos autos 2019001183, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

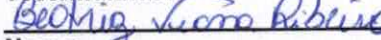
Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2021.


  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA  
MÁRIA HELENA RODRIGUES  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Beckia Lucca Ribeiro  
CPF/MF: 028.317.511-79

  
Nome: Juliana Bader  
CPF/MF: 012.615.711-18



Folhas nº 194  
Visto




**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 236/2021**

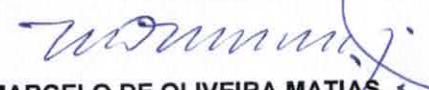
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção e sepultamento de membros/partes humanas, conforme legislação vigente, para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi, conforme abaixo descrito:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Mensal
01	SERVIÇO	12 (MESES)	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO E SEPULTAMENTO DE MEMBROS</b> REMOÇÃO/RETIRADA DE MEMBROS/PARTES HUMANAS PARA SEPULTAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 224,27
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.691,24 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)</b>				

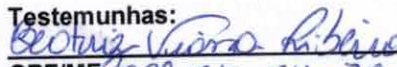
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

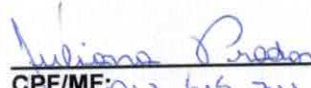
Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2021.


  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
CONTRATANTE

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
**PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**  
**MARIA HELENA RODRIGUES**  
CONTRATADA

Testemunhas:  
  
CPF/MF: 028.317.511-79

  
CPF/MF: 012.615.711-18

  
**Dr. Lioni Siqueira Leites**  
Advogado - OAB/GO 16.352